

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.738, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Prorroga por noventa dias o prazo de vencimento das parcelas da Contribuição de Melhoria.

Elton Rehfeld, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, após Reuniões/Audiências Públicas realizadas nas Localidades de Barro Preto e Pinhal, registradas nas Atas nº. 15, de 22 de Janeiro de 2009 e nº 16, de 23 de Janeiro de 2009, respectivamente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas por noventa dias o início do vencimento das parcelas da Contribuição de Melhoria devida pelos contribuintes e lançadas junto ao Setor de Tributação.

Parágrafo Único. A primeira parcela que venceria na data de 26 de janeiro de 2009, passa a vencer em 26 de abril de 2009 e assim as outras parcelas, sucessivamente.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Janeiro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração e Planejamento